



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1120/2019

Texto compilado

Designa Juízos Eleitorais para fiscalizar a propaganda eleitoral e apreciar os pedidos de resposta nas eleições de 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Tribunal Regional Eleitoral para a designação do Juízo Eleitoral competente o exercício do Poder de Polícia para a Fiscalização de Propaganda nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral (artigo 41, § 1º, da Lei 9.504/97);

Considerando o constante no calendário eleitoral aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Juízos Eleitorais abaixo relacionados responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral e pelo poder de polícia a ela inerente, bem como pelo processamento e julgamento dos pedidos de resposta, nos Municípios com mais de uma Zona Eleitoral, nas eleições de 2020:

Município	Juízo Eleitoral
Angra dos Reis	116 ^a
Barra Mansa	91 ^a
Belford Roxo	153 ^a
Cabo Frio	256 ^a
Campos dos Goytacazes	75 ^{a*} <i>*(Alterado pelo art. 3º do Ato GP nº 196/20, DJE de 03/07/2020)</i>
Duque de Caxias	127 ^a
Itaboraí	151 ^a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Macaé	109 ^a
Magé	148 ^a
Mesquita	150 ^a
Nilópolis	221 ^a
Niterói	72 ^a
Nova Friburgo	26 ^a
Nova Iguaçu	157 ^a
Petrópolis	65 ^a
Resende	198 ^a
Rio de Janeiro	4 ^a
São Gonçalo	36 ^a
São João de Meriti	187 ^a
Teresópolis	38 ^a
Três Rios	40 ^a
Volta Redonda	90 ^a

Art. 2º. Atribuir ao Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Luiz Márcio Victor Alves Pereira, a coordenação da fiscalização da propaganda eleitoral em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. O Presidente está autorizado, em caso de necessidade, a alterar as designações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro